



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**“EDITAL DE LICITAÇÃO”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**

**“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, através de seu (a) Pregoeiro (a), torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de N.º 004/2018** aquisição de artigos de papelaria, bem como aquisição materiais de escritório e expediente em atendimento das necessidade da Câmara Municipal, durante o período da contratação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Critério de julgamento: **Menor Preço**

Valor Estimado: **R\$9.690,83 (nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2018, às 08h30min.**

Local: **Câmara Municipal de Dom Silvério, Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério, na Sala de Reuniões.**

Pregoeira: **REGIANE APARECIDA DE LIMA**

Equipe de Apoio: **LUCIANA DE SOUZA SILVA E MICHELE VASCONCELOS PARAVIDINO**

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria 002/2018 de 03 de janeiro de 2018.

**Serão observadas as seguintes datas, horários\* e local para os procedimentos:**

<b>Local</b>	Sala de Reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG.
<b>Abertura da sessão e Credenciamento de participantes</b>	<b>Às 08h30min do dia 03/09/2018</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Recebimentos dos envelopes com as Propostas Comerciais e Habilitação.	Às 08h45min do dia 03/09/2018
Abertura da Proposta Comercial e Classificação	Às 09h00min do dia 03/09/2018
Início da sessão de disputa de lances	Às 09h15min do dia 03/09/2018

\*Obedecendo aos horários de Brasília – (DF).

## **1 - REGÊNCIA**

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, a Lei Federal 10.520 de 17/09/02 e decretos regulamentadores, bem como a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **2 – OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **ARTIGOS DE PAPELARIA, BEM COMO AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, para manutenção de suas atividades, até 31(trinta e um) de dezembro de 2018.

## **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A dotação orçamentária para fazer face ao objeto da licitação correrá a conta do orçamento vigente, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 01.01.01.01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **FICHA 00009**.
- ✓ 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **FICHA 00018**.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO**

4.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou seja: todas as pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as empresas em consórcio e aquelas Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto.

4.1.3 - A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4.1.4 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.5 – Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem executados deverão obedecer as definições contidas no termo de referência/projeto básico/executivo, integrante deste Edital (Anexo I).

4.1.6 – Ficam fazendo parte integrante das especificações dos materiais e serviços, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a (o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. Documentos estes que devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) fora do envelope que contenha a documentação de habilitação.

5.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado. Documentos estes que devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) fora do envelope que contenha a documentação de habilitação.

5.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. Documentos estes que devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) fora do envelope que contenha a documentação de habilitação.

5.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no Anexo V, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo III), ou seja, **não deverá** ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”. Documentos estes que devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) fora do envelope que contenha a documentação de habilitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.5** – A licitante que deixar de apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, será desclassificada imediatamente.

**5.6** – Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postal, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação também deverá ser enviada, porém, separadamente, ou seja, **não deverá** ser colocada dentro do envelope de “Documentação de Habilitação.”

**5.7** - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o(a) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**5.8 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.**

**5.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios da LC nº 123/06** deverão apresentar, quando do credenciamento: **a)** certidão emitida pela Junta Comercial do Estado no exercício vigente, ou seja, emitida em prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores da data prevista para abertura dos envelopes, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN nº 103 e 107/2007 expedida pelo DNRC – Departamento Nacional de Registro de Comércio; e ainda, **b)** firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que cumprem os registros legais para qualificação como ME/EPP, nos termos do Decreto nº 6.204/07 (Anexo VII). Documentos estes que devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) fora do envelope que contenha a documentação de habilitação.

**6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ**

**Em seus respectivos versos, os envelopes deverão ostentar dados do remetente (nome, endereço, etc.)**

6.2 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues diretamente pela proponente, enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a(o) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio não serão responsáveis por qualquer perda/extravio dos envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, e/ou por qualquer atraso na entrega dos mesmos.

**7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante em anexo e deverão constar:

7.1.1 – Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax, e-mail e nome do signatário da empresa proponente, bem como indicar o número deste pregão;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 – Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza, etc.);

7.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.5 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ X,XX;



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o objeto desta licitação.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - Havendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os valores por extenso, e havendo discordância entre os valores unitários e totais prevalecerão os valores unitários.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser apresentados em fotocópias autenticados por Tabelião de Notas ou sem autenticação cartorial, desde que, nesta última hipótese, em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda a autenticação pela(o) pregoeira(o) da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG ou por funcionário por ele determinado, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão, obedecido o art. 43 da LC 123/06, os respectivos documentos deverão ser autenticados pela(o) pregoeira(o) ou membro da Equipe de Apoio estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, a(o) Pregoeira(o) efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando sua autenticidade. Os documentos a serem apresentados nesta fase (habilitação) são os seguintes:

#### **8.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA**

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) relativo ao Estado do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 – Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 - Cópia do CPF, bem como da Cédula de Identidade ou CNH do sócio administrador da;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como em relação ao INSS, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.7 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

8.2.8 – Alvará de Licença, Localização e Funcionamento atualizado, emitido pelo município do domicílio ou sede do licitante;

8.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) art. 03, da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

### **8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes.

8.3.2 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem, serão apresentadas para fins de habilitação, declaração de que a empresa declarada que não se acha, inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos de idade realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos nos anexos.

### **8.4 – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS HABILITAÇÃO**

8.4.1 – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.6 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

8.9 - Os documentos poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas ao Pregoeiro(a) que os devolverá após a conferência.

### **9 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.1.3 Abrir as propostas de preços;

9.1.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.1.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.1.9 Elaborar a ata da sessão;

9.1.1.10 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.1.11 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.1.1.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **9.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.1.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em estrita observância ao objeto descrito no edital, sob pena de desclassificação.

9.2.1.2. – O (A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.2 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3 - DOS LANCES VERBAIS**

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 – Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, Parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, sendo que no critério de julgamento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei Complementar n. 123/06:



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.4 – Terminados os lances para cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de julgamento, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem 9.3.4, nos termos das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5 – O disposto no subitem anterior (subitem 9.3.4) somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

9.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **9.4 - DO JULGAMENTO**

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o (a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o (a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhida a petição impugnativa, será providenciada a adequação do ato convocatório, susgado o certame e designada nova data para a realização de certame, nos termos da legislação vigente.

10.4 - As impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por escrito, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, juntada cópia da identificação civil deste e do documento que comprove a sua legitimidade para postular em nome da licitante, dirigida o(a) Pregoeiro(a), e protocolizada, com contra-fé, junto à Câmara Municipal de Dom Silvério, endereçado ao Pregoeiro, na Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita – Dom Silvério/MG, no horário das 8:30 às 17 horas, em dias de regular expediente na Administração Pública.

### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **12 – DO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO – VIGÊNCIA, FORMA DE PAGAMENTO, REVISÃO DE PREÇOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

#### **12.1 – Do Contrato e sua Execução.**

12.1.1 - Convocado, por via postal e/ou qualquer outro meio idôneo, através de carta com aviso de recebimento (carta com AR), para a assinatura do contrato, se houver, o licitante deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas no edital.

12.1.2 - O fornecimento do objeto licitado será parcelado, conforme necessidades da Câmara Municipal, mediante Autorização do departamento responsável (Ordem de Fornecimento), devendo os produtos ser entregues conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento.

12.1.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em até três dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedor (contratado em potencial), devendo a nota fiscal vir acompanhada das respectivas autorizações (Ordens de Fornecimentos).

12.1.4 - A Câmara Municipal se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues cujos materiais apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada promover sua substituição, imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

12.1.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis vícios observados nos produtos após o seu recebimento.

12.1.6 - A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

12.1.7 - A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Presidência desta Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, ou a cargo da pessoa por si indicada.

#### **12.2 – Da Vigência do Contrato.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.2.1 - O contrato decorrente da presente licitação terá sua vigência até o dia 31/12/2018, podendo vir a ser alterado, e/ou prorrogado conforme legislação em vigor, ou ainda, ser aditado até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

### **12.3 – Do Pagamento.**

12.3.1 - O pagamento será efetuado conforme cada entrega e, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal pela licitante contratada.

12.3.2 - A Nota Fiscal emitida pela licitante contratada deverá conter, ainda, o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e estar devidamente acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

12.3.3 - Em caso de atraso na emissão e apresentação da Nota Fiscal pela licitante contratada, o pagamento ficará suspenso até sua apresentação, caso em que a Câmara Municipal de Dom Silvério/MG terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, para efetivar o pagamento.

12.3.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3.5 – No ato do pagamento será verificada a regularidade da documentação exigida neste edital para a habilitação, em conformidade com a legislação pertinente.

12.3.6 – Por ocasião do pagamento, caso aplicável, serão retidas na fonte as contribuições federais exigidas.

### **12.4 – DA REVISÃO DE PREÇOS.**

12.4.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços dos materiais contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as disposições constantes da minuta do contrato anexa a este Edital, observado o seguinte:

12.4.1.1 - Protocolo do requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, seja planilha de custos ou notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, além de outros que possam complementar o pedido;

12.4.1.2 - Pesquisa de mercado realizada pela Administração ou adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal;

12.4.1.3 - Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.4.1.4 - Preço reajustado não superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao apurado na data da realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.

12.4.2 - A administração poderá convocar o licitante para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

12.4.3 - Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada produto, apurado após a pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

12.4.4 - A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

### **12.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

12.5.1 - As despesas, estimadas em **R\$9.690,83 (nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**, até dia 31/12/2018, ocorrerão pelas seguintes dotações do Orçamento:

- ✓ 01.01.01.01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **FICHA 00009.**
- ✓ 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **FICHA 00018.**

### **13 – DAS RESPONSABILIDADES**

13.1 - São obrigações da licitante contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, sendo que os produtos serão fornecidos, através de apresentação de requisição ao fornecedor, atendendo ao prazo estabelecido.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública, Justiça do Trabalho, etc..



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.2 - Serão de responsabilidade da Contratante:

13.2.1 - Efetuar todos os pagamentos nos prazos e condições estipulados neste instrumento convocatório.

13.2.2 - Fornecer à Contratada, as informações indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

13.2.3 - Notificar a Contratada, dando-lhe prazo pra corrigir quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto licitado, observadas as condições impostas no contrato e no presente edital.

**14 – DAS PENALIDADES.**

14.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Dom Silvério, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

14.1.1 – não assinar o contrato no prazo do edital, desde que convocada para tal;

14.1.2 - apresentar documentação falsa;

14.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

14.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

14.1.5 - não mantiver a proposta;

14.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 18/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

14.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Dom Silvério, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Dom Silvério à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 14.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### **15 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

15.1 – Dependendo da necessidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 – As licitantes responsabilizar-se-ão pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre materiais por ventura ajustados.

### **16 – DA RESCISÃO**

16.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, em especial nas hipóteses a seguir mencionadas:

- a) Atraso no fornecimento do objeto licitado/contratado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, após 3 dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Cauçionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c) Interrupção do Fornecimento do Objeto Licitado/Contratado pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 – O contrato será por menor preço por item e, poderá ser prorrogado através de termo aditivo, até o máximo previsto nos termos da norma legal.

17.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o (a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.6 – O (A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8 – É facultada à Comissão, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.9 - Os reajustes de preços serão concedidos mediante solicitação por escrito do fornecedor, acompanhado do documento que autorizou o referido aumento, expedido pelo órgão competente.

17.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, no horário de 08h30min às 10h59min horas e de 13:30 às 16:59 horas, no endereço indicado no preâmbulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.11 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (31) 3857-1312 ou no endereço citado no preâmbulo.

17.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital, nem pela anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**18 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:**

**Anexo I-** Especificação do Objeto;

**Anexo II-** Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de que não existem fatos impeditivos para habilitação;

**Anexo VI** - Minuta de Contrato;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Dom Silvério, 06(seis) de agosto de 2018.

---

***Regiane Aparecida de Lima***  
**PREGOEIRA OFICIAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**Proc. Adm. Licitatório 014/2018 – Pregão Presencial nº. 004/2018**

**I – DO OBJETO**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **ARTIGOS DE PAPELARIA, BEM COMO AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, para manutenção de suas atividades, até 31(trinta e um) de dezembro de 2018.

**1.2** Planilha de especificações e quantitativos:

**LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>PREÇO U.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	<b>ALFINETE P/ MAPA</b> de 1ª qualidade, fabricados em poloestireno, super duro e com ponta extra fina, Ideal para perfurar mapas, fotografias, desenhos ou recados, para quadro de avisos com cabeça plástica	Caixa com 100 Unidades	01	R\$ 8,43	R\$ 8,43
02	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , almofada nº 3 para carimbos, de 1ª qualidade, formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, tecido que proporciona melhor absorção, na cor azul ou preta, com dimensões de 6,7 x 11,0 cm.	Unidade	01	R\$ 11,09	R\$ 11,09
03	<b>CALCULADORA</b> de mesa, de 1ª qualidade, com 12 dígitos, dimensões de 14.5 x 12 x 4 cm, com tecla voltar, visor amplo, teclas plásticas.	Unidade	01	R\$ 29,33	R\$ 29,33
04	<b>CLIPES Nº 02</b> - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 100 Unidades	15	R\$ 2,81	R\$ 42,15
05	<b>CLIPES Nº6/0</b> - cliques para papeis metálicos, de alta durabilidade e de 1ª qualidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas. Largura Aproximada: 1,8 cm; Altura Aproximada: 4,7 cm; Diâmetro do Arame: 1,5 mm.	Caixa com 50 Unidades	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
06	<b>CLIPES Nº 4/0</b> - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 50 Unidades	15	R\$ 2,85	R\$ 42,75
07	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> espátula para remoção dos grampos das folhas 26/6, de 1ª qualidade. Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal,	Unidade	01	R\$ 2,79	R\$ 2,79



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.				
08	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> - tipo piranha, de 1ª qualidade, fabricado em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio, na cor preta, para remoção de grampos 26/6 de folhas.	Unidade	01	R\$ 11,26	R\$ 11,26
09	<b>Elástico</b> - Elástico de látex amarelo, nº 18, de alta qualidade e resistência, produzido em borracha natural, indicado para uso corporativo (juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	Pacote com 100 unidades	01	R\$ 5,06	R\$ 5,06
10	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> de 1ª qualidade, para grampos 26/6 e 24/6, corpo metálico, tipo alicate, apoio emborrachado, grampeia até 25 folhas, trilho fixo, Medidas: C:16,5 x L:3 x A:7cm.	Unidade	02	R\$ 41,64	R\$ 83,28
11	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL</b> de 1ª qualidade, capacidade para grampear de 30 á 200 fls gramatura 75g/m2, comporta até 100 grampos de 23/6, dimensões: 30 x 9,1 x 23,5 cm, corpo de metal. Material resistente.	Unidade	01	R\$ 182,25	R\$ 182,25
12	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , tamanho 26/6, de 1ª qualidade, galvanizado (prata), 6mm.	Caixa com 5000 Unidades	06	R\$ 6,53	R\$ 39,18
13	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, em aço galvanizado prata, tamanho 23/8, 6 mm.	Caixa com 1000 unidades	04	R\$ 8,81	R\$ 35,23
14	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/6, 6mm.	Caixa com 1000 unid	02	R\$ 5,66	R\$ 11,32
15	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/13, 13mm para grampear 100 folhas.	Caixa com 1000 unid	02	R\$ 5,14	R\$ 10,28
16	<b>GRAMPOS PARA PASTAS</b> - tipo trilho, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, até 600 folhas, medidas: espelho: 11/base: 30cm, 75 cm, de primeira qualidade.	Embalagem com 50 Unidades	01	R\$ 20,83	R\$ 20,83
17	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - com 02 furos de 1ª qualidade, para até 100 Folhas. Dimensões: 115 X 240 X 260mm ,aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: 100 Folhas, distância Entre Furos: 80mm, distância de margem: 8mm. Peso: 3,2kg. Base e Cabo em Ferro Fundido. Base: Plástico Reciclável Pinos: Aço Trefilado, Temperado e zincado. Separadores: transparentes Cor: Cinza Claro	Unidades	01	R\$ 225,47	R\$ 225,47
18	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - Composta por água, corantes orgânicos e glicol e conservantes. Na cor azul ou preta. De 1ª qualidade.	Vidro com 40 ml	01	R\$ 4,12	R\$ 4,12
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 836,37 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).</b>			

**LOTE 02**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO U.	PREÇO TOTAL
19	<b>BLOQUINHO PARA RECADO</b> Bloco autoadesivo, de 1ª qualidade, com 100 folhas com dimensões de 38mmx50mm por folha. Modelo: Bloco de Notas de dimensões do bloco 1,0 X 3,8 X 5,0Cm.	Unidade	03	R\$ 6,22	R\$ 18,66
20	<b>BORRACHA-</b> branca, de boa qualidade, tamanho grande. Com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Composição/Material Resina livre de PVC e atóxica com máxima apagabilidade. Formato atóxica, cor branca, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 14,5X6,8X1,7cm, peso aproximado da embalagem do produto (kg) 5g.	Unidade	04	R\$ 2,82	R\$ 11,28
21	<b>CADERNO-</b> de 1ª qualidade, com 96 folhas brancas e pautadas, em espiral, tamanho 140mmX200mm, capa dura.	Unidade	03	R\$ 6,78	R\$ 20,34
22	<b>CADERNO</b> - grande de arame, 96 folhas brancas e pautadas, capa dura simples, caderno universitário 200 mm X 275 mm(grande), de 1ª qualidade.	Unidade	03	R\$ 9,33	R\$ 27,99
23	<b>CANETA-</b> Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade, cor azul nº07, Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	60	R\$ 1,17	R\$ 70,20
24	<b>CANETA</b> - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor preta nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
25	<b>CANETA</b> - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor vermelha nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	05	R\$ 1,10	R\$ 5,50
26	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor azul. Ponta de aço inox.	Unidade	60	R\$ 7,09	R\$ 425,40
27	<b>CANETA</b> - de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor preta. Ponta de aço inox.	Unidade	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
28	<b>CANETA</b> - de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor vermelha. Ponta de aço inox.	Unidade	05	R\$ 7,15	R\$ 35,75
29	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , de 1ª qualidade, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta media 2.0mm (própria para escrever em CD e DVD).	Unidade	05	R\$ 3,94	R\$ 19,70
30	<b>ENVELOPE</b> - tamanho A4 na cor pardo. Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta	Unid	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	qualidade. Envelope natural, medindo 17,6cm x 25,0cm, de 1ª qualidade, gramatura de 80g/m².				
31	<b>ENVELOPE</b> - tamanho carta medindo 11,4cm x 16,2cm, material papel branco, de 1ª qualidade.	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
32	<b>ENVELOPE</b> - tamanho grande na cor pardo, de 1ª qualidade, medindo 22,9cm x 32,4cm, peso 80 gr.	Unidade	250	R\$ 0,41	R\$ 102,50
33	<b>ENVELOPE</b> - tamanho médio na cor pardo (meio ofício). Dimensão 17,6cm x 25,0cm, peso 80 gr, de 1ª qualidade.	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
34	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tamanho A4 na cor branco, peso 75gr, medindo 16,2cm x 22,9cm.	Unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
35	<b>ENVELOPE OURO</b> - Envelope ouro, 80g/m², dimensão 22,9cm x 32,4cm, de 1ª qualidade.	Unidade	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
36	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tipo carta retangular. Papéis de alta qualidade, medindo 11,4cm x 22,9cm, 75g.	Unidade	150	R\$ 0,17	R\$ 25,50
37	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tipo meio ofício, na cor branca. Dimensões 18,4cm x 25,0cm, peso 75 gr, de 1ª qualidade.	Unidade	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40
38	<b>ENVELOPE PLÁSTICO</b> , com 04 furos, transparente tamanho A4, espessura 0,12mm, de 1ª qualidade.	Unidade	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
39	<b>ETIQUETA BOLA</b> - de 1ª qualidade, na cor dourada ou prateada, medindo 14cm X 14cm.	Rolo com 400 Unid	01	R\$ 29,38	R\$ 29,38
40	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> nº 6182, de 1ª qualidade, cor branca, com adesivo permanente, tamanho 33,9mm x 101,6mm, 14 etiquetas por folha, 1400 etiquetas por caixa.	Caixa	03	R\$ 79,56	R\$ 238,68
41	<b>ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR</b> nº 6180, de 1ª qualidade, cor branca, adesivo permanente, tamanho 25,4mm x 66mm, 30 etiquetas por folha, 3000 etiquetas por caixa.	Caixa	02	R\$ 83,54	R\$ 167,08
42	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor amarela. Mediadas: 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
43	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor verde. Medidas 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
44	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor branca. Medidas: 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
45	<b>FOLHA</b> - de 1ª qualidade, na cor branca, 500 folhas por resma, Gramatura: 75g/m², formato A4 (210mmx297mm), <b>embalagem com 500 folhas</b> .	Pacote	230	R\$ 20,10	R\$ 4.623,00
46	<b>GRAFITE</b> - 0.5mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira nº 05, embalagem com 24 unidades.	Embalagem	02	R\$ 2,74	R\$ 5,48
47	<b>GRAFITE</b> - 0.7mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira nº 07, embalagem com 24 unidades.	Embalagem	02	R\$ 2,70	R\$ 5,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

48	<b>LIVRO DE ATA</b> - com 100 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm.	Unidade	02	R\$ 11,23	R\$ 22,46
49	<b>LIVRO DE ATA</b> - com 200 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm.	Unidade	02	R\$ 23,48	R\$ 46,96
50	<b>LÁPIS Nº 2</b> , de 1ª qualidade, na cor preta, redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade.	Unidade	05	R\$ 0,78	R\$ 23,50
51	<b>LAPISEIRA</b> de 1ª qualidade, utiliza grafite 0,5mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	03	R\$ 9,14	R\$ 27,42
52	<b>LAPISEIRA</b> de 1ª qualidade, utiliza grafite 0,7mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	03	R\$ 9,14	R\$ 27,42
53	<b>MARCA TEXTO</b> - de 1ª qualidade, na cor amarela. Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. Tinta superfluorescente: secagem rápida resistente á agua e a umidade maior intensidade garantindo melhor desempenho. Formato a triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Ponta com 0,4mm de espessura, chanfrada para traços fino e grosso.	Unidade	08	R\$ 3,25	R\$ 26,00
54	<b>PAPEL VERGÊ</b> de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X 297mm, na cor branca, 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	15	R\$ 20,03	R\$ 300,45
55	<b>PAPEL VERGÊ</b> de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X 297 mm, colorido (verde, amarelo, azul, granito, turmalina) 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	10	R\$ 23,36	R\$ 233,60
56	<b>REGUA</b> de 1ª qualidade, incolor, em material acrílico, transparente, medindo 30 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	05	R\$ 1,50	R\$ 7,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 7. 227, 12 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).</b>			

**LOTE 03**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO U.	PREÇO TOTAL
57	<b>CAIXA ARQUIVO</b> de 1ª qualidade, caixa para arquivo, em material plástico, na cor azul. Feita de polipropileno, dimensões 35cm x 13cm x 25cm, gramatura 130g/m². Capacidade interna por unidade: 11,23 Litros.	Unidades	20	R\$ 7,55	R\$ 151,00
58	<b>CAIXA CORRESPONDENCIA</b> de 1ª qualidade, caixa plástica tripla para correspondência. Fabricada em poliestireno. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso. Ótimo espaço entre as bandejas para facilitar o manuseio dos papeis. Design moderno.	Unidades	01	R\$ 83,66	R\$ 83,66



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

59	<b>PASTA-</b> pasta dobrada em cartão duplo 480g, de 1ª qualidade, formato 350mm X 230mm na cor azul. Lombo regulável. Grampo plástico grande, sem impressão.	Pacote com 20 Unidades	03	R\$ 58,08	R\$ 174,24
60	<b>PASTA</b> - Pasta Plástica com aba e elástico, de 1ª qualidade, tamanho ofício 226mm x 340mm, com profundidade fina. Fabricado em PP (Polipropileno) de 0,30mm; textura: Line.	Unidades	05	R\$ 3,19	R\$ 15,95
61	<b>PASTA</b> - pasta plástica com elástico para prender, de 1ª qualidade, tamanho ofício, dimensões: 335mmx245mmx40mm.	Unidades	05	R\$ 4,43	R\$ 22,15
62	<b>PASTA SUSPensa</b> de 1ª qualidade, pasta suspensa para arquivo. Grampo plástico, tamanho: 360mm x 240mm, cor castanho.	Unidades	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
63	<b>PASTA DE PAPELÃO</b> - Pasta dobrada em cartão triplex pintado plastificado na cor preto/ verde ou vermelho no tamanho ofício, com grampo plástico, sem elastico. Gramatura 250 a 280g/m².	Unidade	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
64	<b>PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO, tamanho A4</b> - medindo 235mm de largura, 310 mm de altura, em polipropileno, com grampo plástico, transparente/VERDE.	Unidade	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
65	<b>PLÁSTICO AUTOADESIVO</b> , de 1ª qualidade, Incolor, transparente, plástico para encapar e plastificar documentos (papel contact). Protege e aumenta a durabilidade de seus materiais, Largura: 45 cm.	Metro	02	R\$ 4,63	R\$ 9,26
66	<b>PLÁSTICO</b> - plástico para mesa, estampado, de 1ª qualidade, largura 1,40 m. Fácil revestimento: 100% Polocloreto de vinila. Forro: 100% Polipropileno.	Metro	02	R\$ 14,03	R\$ 28,06
67	<b>PLÁSTICO</b> - plástico para mesa transparente, de 1ª qualidade, com 0,15mm de espessura. Formato: 1380mm x 1000mm.	Metro	02	R\$ 15,33	R\$ 30,67
68	<b>PRANCHETA</b> - prancheta em madeira, de 1ª qualidade, tamanho 33cmX23cm, com 230g. Prancheta em MDF Premium, com Presilha Metálica.	Unidades	05	R\$ 4,79	R\$ 23,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 878,54 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).</b>			

**LOTE 04**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
69	<b>COLA</b> - branca não toxica, de 1ª qualidade, lavável, para uso externo, contendo 90g, composto por látex, de Pva e aditivos tensoativos plastificantes.	Vidro plástico	05	R\$ 2,53	R\$ 12,65
70	<b>COLA BASTÃO</b> - de 1ª qualidade, multi uso, própria para uso em papel, cartolina, foto, envelope, tecido. Cola ecológica. Composição: Resina Sintética, Éster, Glicerina e corantes. Contendo 36g.	Unidade	05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
71	<b>CORRETIVO</b> - de 1ª qualidade, liquido, lavável, não resseca, não toxico e inodoro, a base de água, composto por polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral tensoativos e conservantes, embalagem contendo 18 ml.	Unidade	02	R\$ 2,11	R\$ 4,22
72	<b>FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</b> , de 1ª qualidade, fita adesiva transparente, própria para	Unidade	04	R\$ 4,35	R\$ 17,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	embalar mercadorias, dimensões: 45mm X 45M.				
73	<b>FITA ADESIVA FINA</b> , de 1ª qualidade, incolor, transparente, composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões - 1,2cm x 40m.	Unidade	05	R\$ 1,98	R\$ 9,90
74	<b>FITA CREPE</b> - de 1ª qualidade, para uso geral, medindo 19mmX 50M, na cor branca.	Unidade	04	R\$ 5,64	R\$ 28,22
75	<b>FITA CREPE</b> - de 1ª qualidade, para uso geral, na cor branca, dimensões 48mm x 50m.	Unidade	03	R\$ 10,51	R\$ 31,53
76	<b>FITA DUPLA FACE LARGA-</b> , de 1ª qualidade, dimensões 19mmX30M, na cor branca.	Unidade	04	R\$ 9,93	R\$ 39,72
77	<b>FITA DUPLA FACE-</b> Fita Dupla Face 4910 medindo 12 x 20 metros. Utilizada para fixações permanentes de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato, peças de acrílico, plásticos, vidro, madeira e metal. Veda e calafeta; Evita corrosão; Composta por Massa de adesivo acrílico transparente e liner verde.	Unidade	01	R\$ 44,16	R\$ 44,16
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 225,30 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).</b>			

### LOTE 05

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
78	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade, com espiral fino, na cor preto sólido verso e incolor transparente frente, tamanho P.	Unidade	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
79	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade com espiral grosso, na cor preto sólido no verso e incolor transparente na frente. Tamanho G.	Unidade	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
80	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade, com espiral médio, na cor preto verso e incolor transparente frente de boa qualidade. Tamanho M.	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
81	<b>ENCADERNAÇÃO</b> – de 1ª qualidade, com espiral super grosso, na cor preto sólido verso e incolor transparente frente. Tamanho GG	Unidade	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).</b>			

**TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4 + LOTE 5) = R\$ 9.690,83 (nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**

#### **2 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** O contrato decorrente da presente licitação terá sua vigência até o dia 31/12/2018, podendo vir a ser alterado, e/ou prorrogado conforme legislação em vigor, ou ainda, ser aditado até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.2** Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, sendo que os produtos serão fornecidos, através de apresentação de requisição ao fornecedor, atendendo ao prazo estabelecido;

**2.3** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do contrato.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** O valor médio estimado para esta contratação, para o período para fornecimento até 31/12/2018, é de **R\$ 9.690,83 (nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**.

**3.2** No preço devem estar computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, frete, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, levando-se em conta as seguintes considerações:

**3.3** O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Dom Silvério, 06 de agosto de 2018.

---

**Regiane Aparecida de Lima**  
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**  
**Licitação Modalidade PREGÃO Nº 004/2018**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA DO PRODUTO
01	<b>ALFINETE P/ MAPA</b> de 1ª qualidade, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina, Ideal para perfurar mapas, fotografias, desenhos ou recados, para quadro de avisos com cabeça plástica	Caixa com 100 Unidades	01			
02	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , almofada nº 3 para carimbos, de 1ª qualidade, formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, tecido que proporciona melhor absorção, na cor azul ou preta, com dimensões de 6,7 x 11,0 cm.	Unidade	01			
03	<b>CALCULADORA</b> de mesa, de 1ª qualidade, com 12 dígitos, dimensões de 14,5 x 12 x 4 cm, com tecla voltar, visor amplo, teclas plásticas.	Unidade	01			
04	<b>CLIPES Nº 02</b> - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 100 Unidades	15			
05	<b>CLIPES Nº6/0</b> - cliques para papeis metálicos, de alta durabilidade e de 1ª qualidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas. Largura Aproximada: 1,8 cm; Altura Aproximada: 4,7 cm; Diâmetro do Arame: 1,5 mm.	Caixa com 50 Unidades	15			
06	<b>CLIPES Nº 4/0</b> - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 50 Unidades	15			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

07	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> espátula para remoção dos grampos das folhas 26/6, de 1ª qualidade. Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Unidade	01			
08	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> - tipo piranha, de 1ª qualidade, fabricado em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio, na cor preta, para remoção de grampos 26/6 de folhas.	Unidade	01			
09	<b>Elástico</b> - Elástico de látex amarelo, nº 18, de alta qualidade e resistência, produzido em borracha natural, indicado para uso corporativo (juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	Pacote com 100 unidades	01			
10	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> de 1ª qualidade, para grampos 26/6 e 24/6, corpo metálico, tipo alicate, apoio emborrachado, grampeia até 25 folhas, trilho fixo, Medidas: C:16,5 x L:3 x A:7cm.	Unidade	02			
11	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL</b> de 1ª qualidade, capacidade para grampear de 30 á 200 fls gramatura 75g/m2, comporta até 100 grampos de 23/6, dimensões: 30 x 9,1 x 23,5 cm, corpo de metal. Material resistente.	Unidade	01			
12	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , tamanho 26/6, de 1ª qualidade, galvanizado (prata), 6mm.	Caixa com 5000 Unidades	06			
13	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, em aço galvanizado prata, tamanho 23/8, 6 mm.	Caixa com 1000 unidades	04			
14	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/6, 6mm.	Caixa com 1000 unid	02			
15	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR</b> , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/13, 13mm para grampear 100 folhas.	Caixa com 1000 unid	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16	<b>GRAMPOS PARA PASTAS-</b> tipo trilho, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, até 600 folhas, medidas: espelho: 11/base: 30cm, 75 cm, de primeira qualidade.	Embalagem com 50 Unidades	01			
17	<b>PERFURADOR DE PAPEL-</b> com 02 furos de 1ª qualidade, para até 100 Folhas. Dimensões: 115 X 240 X 260mm, aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: 100 Folhas, distância Entre Furos: 80mm, distância de margem: 8mm. Peso: 3,2kg. Base e Cabo em Ferro Fundido. Base: Plástico Reciclável. Pinos: Aço Trefilado, Temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro	Unidades	01			
18	<b>TINTA PARA CARIMBO-</b> Composta por água, corantes orgânicos e glicol e conservantes. Na cor azul ou preta. De 1ª qualidade.	Vidro com 40 ml	01			
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>	<b>(</b>			<b>).</b>

**LOTE 02**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA DO PRODUTO
19	<b>BLOQUINHO PARA RECADO</b> Bloco autoadesivo, de 1ª qualidade, com 100 folhas com dimensões de 38mmx50mm por folha. Modelo: Bloco de Notas de dimensões do bloco 1,0 X 3,8 X 5,0Cm.	Unidade	03			
20	<b>BORRACHA-</b> branca, de boa qualidade, tamanho grande. Com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Composição/Material Resina livre de PVC e atóxica com máxima apagabilidade. Formato atóxica, cor branca, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – A x L x P 14,5 X 6,8 X 1,7cm, peso aproximado da embalagem do produto (kg) 5g.	Unidade	04			
21	<b>CADERNO-</b> de 1ª qualidade, com 96 folhas brancas e pautadas, em espiral, tamanho 140mmX200mm, capa dura.	Unidade	03			
22	<b>CADERNO</b> - grande de arame, 96 folhas brancas e pautadas, capa dura simples, caderno universitário 200 mm X 275 mm(grande), de 1ª qualidade.	Unidade	03			
23	<b>CANETA-</b> Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade, cor azul nº07, Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo	Unidade	60			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	transparente e sextavado (não rola na mesa).					
24	<b>CANETA</b> - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor preta nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	30			
25	<b>CANETA</b> - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor vermelha nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	05			
26	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor azul. Ponta de aço inox.	Unidade	60			
27	<b>CANETA</b> - de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor preta. Ponta de aço inox.	Unidade	30			
28	<b>CANETA</b> - de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor vermelha. Ponta de aço inox.	Unidade	05			
29	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE</b> , de 1ª qualidade, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta media 2.0mm (própria para escrever em CD e DVD).	Unidade	05			
30	<b>ENVELOPE</b> - tamanho A4 na cor pardo. Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade. Envelope natural, medindo 17,6cm x 25,0cm, de 1ª qualidade, gramatura de 80g/m².	Unid	400			
31	<b>ENVELOPE</b> - tamanho carta medindo 11,4cm x 16,2cm, material papel branco, de 1ª qualidade.	Unidade	100			
32	<b>ENVELOPE</b> - tamanho grande na cor pardo, de 1ª qualidade, medindo 22,9cm x 32,4cm, peso 80 gr.	Unidade	250			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

33	<b>ENVELOPE</b> - tamanho médio na cor pardo (meio ofício). Dimensão 17,6cm x 25,0cm, peso 80 gr, de 1ª qualidade.	Unidade	250			
34	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tamanho A4 na cor branco, peso 75gr, medindo 16,2cm x 22,9cm.	Unidade	200			
35	<b>ENVELOPE OURO</b> - Envelope ouro, 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 22,9cm x 32,4cm, de 1ª qualidade.	Unidade	150			
36	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tipo carta retangular. Papéis de alta qualidade, medindo 11,4cm x 22,9cm, 75g.	Unidade	150			
37	<b>ENVELOPE BRANCO</b> - tipo meio ofício, na cor branca. Dimensões 18,4cm x 25,0cm, peso 75 gr, de 1ª qualidade.	Unidade	120			
38	<b>ENVELOPE PLÁSTICO</b> , com 04 furos, transparente tamanho A4, espessura 0,12mm, de 1ª qualidade.	Unidade	200			
39	<b>ETIQUETA BOLA</b> - de 1ª qualidade, na cor dourada ou prateada, medindo 14cm X 14cm.	Rolo com 400 Unid	01			
40	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> n° 6182, de 1ª qualidade, cor branca, com adesivo permanente, tamanho 33,9mm x 101,6mm, 14 etiquetas por folha, 1400 etiquetas por caixa.	Caixa	03			
41	<b>ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR</b> n° 6180, de 1ª qualidade, cor branca, adesivo permanente, tamanho 25,4mm x 66mm, 30 etiquetas por folha, 3000 etiquetas por caixa.	Caixa	02			
42	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor amarela. Mediadas: 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10			
43	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor verde. Medidas 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10			
44	<b>FOLHA DE CARTOLINA</b> - de 1ª qualidade, na cor branca. Medidas: 50CM X 66CM, 150G.	Unidade	10			
45	<b>FOLHA</b> - de 1ª qualidade, na cor branca, 500 folhas por resma, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210mmx297mm), <b>embalagem com 500 folhas.</b>	Pacote	230			
46	<b>GRAFITE</b> - 0.5mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira n° 05, embalagem com 24 unidades.	Embalagem	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

47	<b>GRAFITE</b> - 0.7mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira nº 07, embalagem com 24 unidades.	Embalagem	02			
48	<b>LIVRO DE ATA</b> - com 100 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm.	Unidade	02			
49	<b>LIVRO DE ATA</b> - com 200 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm.	Unidade	02			
50	<b>LÁPIS Nº 2</b> , de 1ª qualidade, na cor preta, redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade.	Unidade	05			
51	<b>LAPISEIRA</b> de 1ª qualidade, utiliza grafite 0,5mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	03			
52	<b>LAPISEIRA</b> de 1ª qualidade, utiliza grafite 0,7mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	03			
53	<b>MARCA TEXTO</b> - de 1ª qualidade, na cor amarela. Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. Tinta superfluorescente: secagem rápida resistente á agua e a umidade maior intensidade garantindo melhor desempenho. Formato a triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Ponta com 0,4mm de espessura, chanfrada para traços fino e grosso.	Unidade	08			
54	<b>PAPEL VERGÊ</b> de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X 297mm, na cor branca, 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	15			
55	<b>PAPEL VERGÊ</b> de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X297 mm, colorido (verde, amarelo, azul, granito, turmalina) 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	10			
56	<b>REGUA</b> de 1ª qualidade, incolor, em	Unidade	05			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

material acrílico, transparente, medindo 30 cm, com marcação em cm e mm.						
<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>	<b>(</b>	<b>)</b>	<b>.</b>		

**LOTE 03**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA DO PRODUTO
57	<b>CAIXA ARQUIVO</b> de 1ª qualidade, caixa para arquivo, em material plástico, na cor azul. Feita de polipropileno, dimensões 35cm x 13cm x 25cm, gramatura 130g/m². Capacidade interna por unidade: 11,23 Litros.	Unidades	20			
58	<b>CAIXA CORRESPONDENCIA</b> de 1ª qualidade, caixa plástica tripla para correspondência. Fabricada em poliestireno. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso. Ótimo espaço entre as bandejas para facilitar o manuseio dos papéis. Design moderno.	Unidades	01			
59	<b>PASTA</b> - pasta dobrada em cartão duplo 480g, de 1ª qualidade, formato 350mm X 230mm na cor azul. Lombo regulável. Grampo plástico grande, sem impressão.	Pacote com 20 Unidades	03			
60	<b>PASTA</b> - Pasta Plástica com aba e elástico, de 1ª qualidade, tamanho ofício 226mm x 340mm, com profundidade fina. Fabricado em PP (Polipropileno) de 0,30mm; textura: Line.	Unidades	05			
61	<b>PASTA</b> - pasta plástica com elástico para prender, de 1ª qualidade, tamanho ofício, dimensões: 335mmx245mmx40mm.	Unidades	05			
62	<b>PASTA SUSPensa</b> de 1ª qualidade, pasta suspensa para arquivo. Grampo plástico, tamanho: 360mm x 240mm, cor castanho.	Unidades	30			
63	<b>PASTA DE PAPELÃO</b> - Pasta dobrada em cartão triplex pintado plastificado na cor preto/ verde ou vermelho no tamanho ofício, com grampo plástico, sem elastico. Gramatura 250 a 280g/m².	Unidade	30			
64	<b>PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO, tamanho A4</b> - medindo 235mm de largura, 310 mm de altura, em polipropileno, com grampo plástico, transparente/VERDE.	Unidade	30			
65	<b>PLÁSTICO AUTOADESIVO</b> , de 1ª qualidade, Incolor, transparente, plástico para encapar e plastificar documentos (papel contact). Protege e aumenta a durabilidade de seus materiais, Largura: 45 cm.	Metro	02			
66	<b>PLÁSTICO</b> - plástico para mesa,	Metro	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	estampado, de 1ª qualidade, largura 1,40 m. Fácil revestimento: 100% Polocloreto de vinila. Forro: 100% Polipropileno.					
67	<b>PLÁSTICO</b> - plástico para mesa transparente, de 1ª qualidade, com 0,15mm de espessura. Formato: 1380mm x 1000mm.	Metro	02			
68	<b>PRANCHETA</b> - prancheta em madeira, de 1ª qualidade, tamanho 33cmX23cm, com 230g. Prancheta em MDF Premium, com Presilha Metálica.	Unidades	05			
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ (                    ).</b>				

**LOTE 04**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA DO PRODUTO
69	<b>COLA</b> - branca não toxica, de 1ª qualidade, lavável, para uso externo, contendo 90g, composto por látex, de Pva e aditivos tensoativos plastificantes.	Vidro plástico	05			
70	<b>COLA BASTÃO</b> - de 1ª qualidade, multi uso, própria para uso em papel, cartolina, foto, envelope, tecido. Cola ecológica. Composição: Resina Sintética, Éster, Glicerina e corantes. Contendo 36g.	Unidade	05			
71	<b>CORRETIVO</b> - de 1ª qualidade, liquido, lavável, não resseca, não toxico e inodoro, a base de água, composto por polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral tensoativos e conservantes, embalagem contendo 18 ml.	Unidade	02			
72	<b>FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</b> , de 1ª qualidade, fita adesiva transparente, própria para embalar mercadorias, dimensões: 45mm X 45M.	Unidade	04			
73	<b>FITA ADESIVA FINA</b> , de 1ª qualidade, incolor, transparente, composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões - 1,2cm x 40m.	Unidade	05			
74	<b>FITA CREPE</b> - de 1ª qualidade, para uso geral, medindo 19mmX 50M, na cor branca.	Unidade	04			
75	<b>FITA CREPE</b> - de 1ª qualidade, para uso geral, na cor branca, dimensões 48mm x 50m.	Unidade	03			
76	<b>FITA DUPLA FACE LARGA-</b> , de 1ª qualidade, dimensões 19mmX30M, na cor branca.	Unidade	04			



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

77	FITA DUPLA FACE- Fita Dupla Face 4910 medindo 12 x 20 metros. Utilizada para fixações permanentes de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato, peças de acrílico, plásticos, vidro, madeira e metal. Veda e calafeta; Evita corrosão; Composta por Massa de adesivo acrílico transparente e liner verde.	Unidade	01		
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ (                    ).</b>			

**LOTE 05**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA DO PRODUTO
78	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade, com espiral fino, na cor preto sólido verso e incolor transparente frente, tamanho P.	Unidade	10			
79	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade com espiral grosso, na cor preto sólido no verso e incolor transparente na frente. Tamanho G.	Unidade	20			
80	<b>ENCADERNAÇÃO</b> - de 1ª qualidade, com espiral médio, na cor preto verso e incolor transparente frente de boa qualidade. Tamanho M.	Unidade	20			
81	<b>ENCADERNAÇÃO</b> – de 1ª qualidade, com espiral super grosso, na cor preto sólido verso e incolor transparente frente. Tamanho GG	Unidade	20			
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ (                    ).</b>			

**TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4 + LOTE 5) = R\$ X.XXX.XX (XXXXXX, reais e oitenta e XXXXX centavos).**

- 1 – Validade da proposta: 60 dias.
  - 2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL.
  - 3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço.
  - 4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL e de seus ANEXOS.
- Indica o Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, para assinatura do contrato.

Dom Silvério/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, formular lances e praticar todos os atos em direito admitido e pertinentes ao certame, em nome do licitante, neste procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente assinado pelo Representante Legal da empresa (sócio administrador) e com firma reconhecida em cartório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no  
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

Nome do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente assinado pelo Representante Legal da empresa (sócio administrador) e com firma reconhecida em cartório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 / PREGÃO Nº 004/2018**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, **NÃO** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto, plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente assinado pelo Representante Legal da empresa (sócio administrador) e com firma reconhecida em cartório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BEM  
COMO AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E  
EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO E  
\_\_\_\_\_ NOS SEGUINTE TERMOS:**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, com sede à Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, CEP 35.440-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sérgio Cristiano Alves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, Bairro São Geraldo, Dom Silvério/MG, portador da Carteira de Identidade XXXXXXXX e do CPF XXX.XXX.XXX-XX.

**1.2 - DA CONTRATADA**

**1.2.1**.....  
.....  
.....  
.....

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1** - O presente contrato decorre do **Processo Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial nº. 004/2018** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

**2.1.** – O fornecimento de **ARTIGOS DE PAPELARIA, BEM COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, para manutenção de suas atividades, até 31(trinta e um) de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no Edital de Licitação do **Processo Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial nº. 004/2018**, bem como em seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**3.1 - DO PRAZO**

**3.1.1** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

**3.1.2** - O fornecimento do objeto licitado será parcelado, conforme necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério, mediante Autorização (Ordem de Fornecimento), devendo os produtos ser entregues conforme estabelecido na **Ordem de Fornecimento**.

**3.1.3** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela contratada, devendo a nota fiscal vir acompanhada das respectivas autorizações (Ordens de Fornecimentos).

**3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor do presente contrato é de até R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da nota fiscal.

**3.3.2** - As Notas Fiscais entregues em prazo posterior aos estabelecidos no item anterior, item 3.3.1, sofrerão retardamento de pagamento proporcional ao atraso da entrega.

**3.3.3** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**3.3.4** - A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, ainda, o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e estar acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente contrato, até 31/12/2018, ocorrerão pelas seguintes dotações do Orçamento: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – ficha XXX**

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

**5.1.1** – Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de Processo Administrativo Licitatório do qual se originou o presente contrato, sendo que os produtos serão fornecidos e entregues pela Empresa Contratada na sede da Câmara Municipal de Dom Silvério;

**5.1.2** - Quando da entrega dos produtos, a contratada fica obrigada a, acompanhada por um Funcionário Público Responsável, realizar a conferência de cada um dos produtos fornecidos (objeto do presente edital), verificando se estão em conformidade com aqueles ofertados na proposta e se atendem às exigências contidas no edital de licitação do Processo Licitatório 014/2018 – Pregão Presencial 004/2018, bem como se estão em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

**5.1.3** - Substituir os produtos entregues que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial em prazo não superior a dois dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**5.1.4** - A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis vícios observados nos produtos após o seu recebimento;

**5.1.5** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

**5.1.6** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.1.7** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública e Justiça do Trabalho.

**5.2** O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à contratada promover sua substituição, imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do contrato:

**6.1.1** – Fiscalizar a execução do contrato.

**6.1.2** – Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**7.2.** Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços dos materiais contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da contratada, observado o seguinte:

**7.2.1** Protocolo do requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, seja planilha de custos ou notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, além de outros que possam complementar o pedido;

**7.2.2** Pesquisa de mercado realizada pela Administração ou adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**7.2.3** Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços;

**7.2.4** Preço reajustado não superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao apurado na data da realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.

**7.3** A Administração poderá convocar a contratada para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

**7.4** Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada produto, apurado após a pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

**7.5** A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** - Compete ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG expedir a(s) autorização(ões) de fornecimento, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência.

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Dom Silvério pelo prazo de 02 (dois) anos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de a contratada não prestar o fornecimento do objeto deste contrato nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início do fornecimento especificados no presente contrato será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pela Câmara Municipal de Dom Silvério com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração;

**10.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3** - Judicial.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO**

**11.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor do fornecimento do objeto deste contrato, referentes aos produtos eventualmente fornecidos até a data da rescisão, observado o que dispõem a Cláusula IX e o item 10.2 da Cláusula X.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Dom Silvério/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Representante Legal da Empresa**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Testemunha:** \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Dom Silvério

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n.º 004/2018

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 004/2018, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas elencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual n. 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

**Razão Social da empresa  
Representante Legal da Licitante**

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente assinado pelo Representante Legal da empresa (sócio administrador) e com firma reconhecida em cartório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,  
OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Dom Silvério

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial n.º 004/2018

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 004/2018, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente.

**Razão Social da empresa  
Representante Legal da Licitante**

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente assinado pelo Representante Legal da empresa (sócio administrador) e com firma reconhecida em cartório.